



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE
INVESTIGAR A ATUAÇÃO DO GRUPO MOVIMENTO DOS
TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA (MST), DO SEU REAL
PROpósito, ASSIM COMO DOS SEUS FINANCIADORES - CPI DO MST

Apresentação: 13/06/2023 15:25:00.423 - CPI/MST

REQ n.232/2023

REQUERIMENTO DE REQUISIÇÃO Nº , DE 2023
(Do Sr. LUCAS REDECKER)

Requer que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de SOLICITAÇÃO, ao Presidente do Tribunal de Contas da União, de auditoria no Plano Nacional de Reforma Agrária.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952, do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e dos arts. 1º, II, e 159, I, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de SOLICITAÇÃO, ao Presidente do Tribunal de Contas da União, de auditoria no Plano Nacional de Reforma Agrária, desde a implantação da sua primeira edição, pelo Decreto nº 91.766, de 10 de outubro de 1985, avaliando os seus resultados quanto à eficácia, eficiência, efetividade e economicidade e, particularmente, sob o ângulo de quanto já custou para o País a execução das suas diferentes edições.

Os resultados da auditoria deverão ser disponibilizados em arquivos pesquisáveis e por meio magnético, o que viabiliza a leitura e o acesso às informações em atendimento à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação).

LexEdit



JUSTIFICAÇÃO

Os conflitos fundiários que parecem não ter fim em nosso País, com mais vários chamados movimentos promovendo invasões de terra, particularmente as capitaneadas pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST), sugerem que os sucessivos Planos Nacionais de Reforma Agrária têm fracassado em seus objetivos por não alcançar os resultados preconizados.

Há a percepção que, do lado dos órgãos responsáveis para conduzir a reforma agrária, há lentidão e uma burocracia imensa para a regularização fundiária; do outro lado, das lideranças dos chamados movimentos pela reforma agrária, tudo indica que não há interesse real que a reforma agrária efetivamente aconteça, uma vez que significaria extinguir a fonte de que se alimentam.

Nisso tudo, não se descarta a hipótese de que os próprios dirigentes dos órgãos encarregados de promover a reforma agrária, em consonância com as lideranças dos chamados movimentos pela reforma agrária, não tenham interesse na sua efetiva promoção, a começar pelos poucos Títulos de Domínio concedidos ao longo de todos esses anos, transferindo, em caráter definitivo, os lotes aos assentados pela reforma agrária, após verificado o atendimento dos requisitos do Contrato de Concessão de Uso (CCU).

Em face do exposto, há de se recorrer ao Tribunal de Contas da União para que conduza uma competente auditoria nas diferentes edições do Plano Nacional de Reforma Agrária para que se possa dispor de resultados confiáveis quanto aos princípios da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade e, particularmente, sob o ângulo de quanto já custou para o País a execução das suas diferentes edições.

Em face do exposto, contamos com o apoioamento dos nossos nobres Pares para que este requerimento possa prosperar.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado LUCAS REDECKER



* C D 2 3 3 9 1 7 3 9 3 1 0 0 * LexEdit